



2534906

08027.000363/2016-24

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 434 - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3114 / 3254 e Fax: - www.justica.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 8/JUNHO/2016

PROCESSO Nº 08027.000363/2016-24

PROJETO PENSANDO O DIREITO "PRODOC BRA/07/004"

Contrato de Pessoa Física – Modalidade Produto Nacional

1. Função no Projeto

Analisar práticas de desenvolvimento de software e identificar oportunidades no desenvolvimento de soluções para a construção de sistemas de democratização e participação no processo de elaboração normativa.

2. Antecedentes

O Projeto BRA/07/004 tem por objetivo qualificar o trabalho jurídico desenvolvido pela Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e Cidadania (SAL) por meio de pesquisas acadêmicas realizadas em universidades, organizações e centros de pesquisa do país (agências implementadoras). Como resultado de suas atividades, já foram concluídas mais de 50 pesquisas sobre variados temas jurídicos, as quais demandam a ampliação de sua divulgação e a ampliação dos debates a elas relativos. Algumas destas pesquisas geraram, como resultado, não apenas relatórios de pesquisa, mas também bancos de dados e sistemas de informação, publicados de forma dispersa na internet e no site do Ministério da Justiça e Cidadania. Faz-se necessária, portanto, a atualização e integração de tais sistemas.

Também com o objetivo de promover a democratização na elaboração normativa e de qualificar os trabalhos da Secretaria de Assuntos Legislativos, têm sido realizados, desde 2009, debates abertos sobre propostas normativas, implementados por meio de plataformas web 2.0. Tais debates já abordaram temas como o Marco Civil para a Internet, a Proteção de dados pessoais, a regulamentação da Classificação Indicativa, o Código de Processo Civil, o Código Comercial e o Sistema Federal de Ouvidorias. Os debates abertos foram implementados em diferentes sites e plataformas, demandando, neste momento, sua integração com os demais conteúdos referentes às atividades da Secretaria de Assuntos Legislativos, notadamente com o Projeto Pensando o Direito.

Além disso, a Secretaria de Assuntos Legislativos realiza, em razão da competência estabelecida no inciso VII do art. 20 do Decreto nº 8.668, de 2016, a coordenação e desenvolvimento das atividades concernentes à relação do Ministério com o Congresso Nacional, especialmente no que se refere ao acompanhamento da tramitação das matérias legislativas e ao atendimento às consultas e aos requerimentos formulados. Contudo, as pautas dos órgãos do Poder Legislativo trazem centenas de proposições a cada semana, as quais são de interesse não apenas do Ministério, mas também de parceiros de governo e da sociedade civil. Organizar as informações referentes a esse acompanhamento é um desafio, ao mesmo tempo em que é algo possível tendo em vista as ferramentas de tecnologia da informação atualmente disponíveis. Para otimizar esse acompanhamento, bem como para possibilitar que organizações e movimentos sociais possam partilhar essa *expertise* em acompanhamento legislativo, foi desenvolvido pelo Ministério da Justiça e Cidadania o programa SISLEGIS de acompanhamento legislativo. No entanto, sua especificação ainda demanda de melhorias que precisam ser levantadas, bem como as melhores soluções técnicas para sua implementação.

Tanto o programa SISLEGIS, quanto o portal do Projeto Pensando o Direito, estão em fase final de absorção dos avanços tecnológicos obtidos com o apoio das consultorias anteriores do Projeto. Para o desenvolvimento dessas atividades, é necessária a assessoria técnica de um consultor em tecnologia da informação, com o objetivo de definir estratégias de reutilização, internalização e aperfeiçoamento de sistemas informáticos legados no âmbito da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e Cidadania. O suporte metodológico aportado por tal consultoria permitirá a construção de subsídios para a atuação dos servidores da Secretaria, sempre em articulação com o órgão competente em tecnologia de informação no âmbito do Ministério da Justiça, responsável pela implementação tecnológica de tais desenvolvimentos.

Nesse processo de definição das estratégias de reutilização, internalização e aperfeiçoamento de sistemas informáticos no âmbito da Secretaria e do Projeto, são indispensáveis habilidades específicas - desenvolvidas, de preferência, em experiências anteriores como desenvolvedor e arquiteto de sistemas e ferramentas em governo, além de experiência na gestão de projetos no âmbito da Administração Pública.

3. Objetivos da Consultoria

A consultoria a ser realizada atende ao seguinte objetivo:

- Produzir ampla documentação sobre padrões de projeto e metodologias de desenvolvimento de forma ágil e orientadas a entrega de valor aos usuários do programa SISLEGIS e do portal Pensando o Direito.

4. Descrição das atividades

1. Elaborar documentos (produtos da consultoria) que descrevam os métodos e processos utilizados para o desenvolvimento das ferramentas de software utilizadas pela Secretaria de Assuntos Legislativos.

2. Elaborar subsídios que permitam orientar a adaptação da metodologia de desenvolvimento empregada nas ferramentas desenvolvidas pela SAL, pelas equipes específicas da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) do Ministério da Justiça e Cidadania.
3. Sugerir soluções para documentação dos sistemas indicados, de modo a possibilitar a internalização dos mesmos junto ao Ministério, em observância às normas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça.

5. Qualificações profissionais

5.1. Qualificações obrigatórias

- Graduação na área de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Gestão de Projetos ou áreas correlatas, ou, graduação em qualquer área desde que comprovados 8 anos de experiência profissional no desenvolvimento de sistemas de software.
- Pelo menos 4 anos de experiência profissional com desenvolvimento de sistemas de software.

5.2. Qualificações classificatórias

- Experiência em projetos ágeis;
- Experiência em processos de integração contínua e GIT;
- Experiência em coordenação de equipes;
- Experiências em levantamento de requisitos;
- Experiência com projetos de software de governo.

6. Processo seletivo e pontuação por qualificação

Para participar o (a) candidato (a) deve preencher o formulário de inscrição (<https://goo.gl/0cg7UM>), até o dia 10 de julho de 2016, seguindo os critérios estabelecidos na íntegra do respectivo edital normativo do processo seletivo simplificado, disponível no Portal do Projeto Pensando o Direito (<http://pensando.mj.gov.br/>).

6.1. Primeira Fase - Análise de currículo e classificação

Etapas 1: Preenchimento tempestivo e adequado do formulário de inscrições e comprovação das qualificações obrigatórias definidas no item 5.1. Tem caráter eliminatório. Caso o (a) candidato (a) não preencha as qualificações obrigatórias, será eliminado (a) do certame.

Etapas 2: Classificação por pontuação de acordo com os seguintes critérios. Tem caráter classificatório.

Item	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
Experiência em projetos ágeis;	Atuação em projetos geridos de forma ágil (1 ponto por projeto)	5
Experiência em processos de integração contínua e GIT;	Atuação em projetos que utilizam processos de integração contínua com o gerenciador de versões GIT (0,5 ponto por projeto)	2,5
Experiência em coordenação de equipes;	Atuação em projetos como coordenador de equipe (0,5 ponto por projeto)	2,5
Experiências em levantamento de requisitos	Atuação em projetos que demandem análise de requisitos (0,5 ponto por projeto)	2,5
Experiência com projetos de software de governo	Atuação em projetos de software para governo (0,5 ponto por projeto)	2,5
Pontuação máxima na Etapa		15

6.2. Segunda Fase – Comprovação de qualificações e exposição

6.2.1. Apresentação de documentação comprobatória

Os(As) candidatos(as) que apresentarem a maior pontuação global na Etapa 2 da Primeira Fase, ao serem convocados(as), deverão comprovar seu currículo e as qualificações por meio de documentos e ou projetos online no prazo de até 5 dias, sob pena de não estarem habilitados ao cumprimento do item 6.2.2 da Segunda Fase do processo seletivo.

6.2.2. Exposição presencial ou por videoconferência

Os(as) candidatos(as) que apresentarem documentos, item 6.2.1 que validem a sua pontuação serão convocados (as) para apresentar uma exposição presencial ou por videoconferência (de até 15 minutos) sobre “Paradigmas para o desenvolvimento de software na Administração Pública”, que fará referência às melhorias possíveis no Programa SISLEGIS, disponível no site: <http://github.com/pensandoodireito>, e que deverá ser avaliada (0 a 15 pontos) conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7 pontos), sequência lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). A comissão de avaliação da exposição será composta por no mínimo três membros. Para habilitação o(a) candidato(a) deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência.

6.3. Do resultado final

O(A) candidato(a) a ser selecionado(a) será aquele(a) que apresentar a maior pontuação decorrente da soma dos resultados obtidos na primeira e na segunda fase do processo seletivo. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1. Disponibilidade para início imediato do trabalho; e
2. Maior nota em experiência comprovada em projetos utilizando metodologia de desenvolvimento ágil.

7. Insumos

- Acesso ao material do Projeto Pensando o Direito
- Diárias e passagens para realização de atividades do Projeto.

8. Nome do Supervisor

Maria Eduarda Ribeiro Cintra

9. Cargo do Supervisor

Chefe de Gabinete da SAL e Coordenadora de Projeto

10. Localidade do Trabalho

Brasília – DF

11. Vigência do contrato

Julho a outubro de 2016

12. Valor do Contrato

Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

13. Descrição de produtos e cronograma de entrega previsto

Descrição de Produto	Data prevista de entrega	Percentual (%)	Valor (R\$)
1. Relatório contendo a descrição dos processos e métodos utilizados pelas “células ágeis” da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça, detalhando rotinas, ritos e ferramentas de gestão das equipes e correlacionando com o Programa SISLEGIS da Secretaria de Assuntos Legislativos;	20/07/2016	30	15.000,00
2. Relatório técnico contendo sugestões de melhorias na integração dos softwares desenvolvimentos pela SAL, propondo soluções que permitam a integração contínua dos produtos de desenvolvimento em consonância com as práticas de desenvolvimento da CGTI-MJ;	25/08/2016	34	17.000,00
3. Relatório final contendo sugestões para internalização dos métodos e processos utilizados no desenvolvimento de ferramentas da SAL pela CGTI, bem como com o acompanhamento do processo de integração entre as equipes SAL/CGTI apontado pontos fracos e fortes com relação a aspectos internos das atividades.	20/10/2016	36	18.000,00
TOTAL		100%	R\$ 50.000,00

Informações gerais:

- O (A) consultor (a) selecionado (a) deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos e os requisitos classificatórios nos quais foi pontuado (a). Durante o processo de contratação o (a) candidato (a) selecionado (a) será submetido à comprovação das informações declaradas no formulário de inscrição. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas: contrato de trabalho, declaração do empregador, certificados, portfólios e demais comprovantes.
- De acordo com o Decreto nº 5.151, de 2004, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional, é vedada a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2016), Lei nº 13.342 de 30 de dezembro de 2015, é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 717, de 2006 é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional. A contratação está condicionada ao cumprimento dos seguintes interstícios:
 1. Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 2. Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; e

3. Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010, D.O.U. de 16/07/2010.
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 2004.
- O contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, órgão subsidiário das Nações Unidas - denominado contratante ou pela Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e Cidadania – denominada executante.
- O Projeto não ressarcirá ou se responsabilizará por qualquer tipo de custo advindo da participação no processo seletivo da consultoria.
- O pagamento de produtos dar-se-á, obrigatoriamente, durante a vigência do contrato. Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo Supervisor.
- A coordenação do Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Consultor.
- Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.
- A utilização dos produtos para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da SAL, mesmo depois de encerrado o contrato. Os direitos autorais previstos neste item não afastam as incidências da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Dúvidas deverão ser direcionadas para o e-mail: pensandoodireito@mj.gov.br

MARCELO DIAS VARELLA

Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DIAS VARELLA**, Secretário(a) de Assuntos Legislativos, em 27/06/2016, às 23:04, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2534906** e o código CRC **8A941BCA**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.